



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016 -**

**AUTORIZA ABERTURA CREDITO ESCPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LUIZ MATEUS CENCI**, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no orçamento para o exercício de 2016, com seguinte classificação orçamentária:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0802-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculados União

Atividade 2.048-PAB TETO-Programa Vigilância em Saúde.

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

RECURSO VINCULADO 4710-PAB VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Aquisição de Veiculo para transporte de Pacientes

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 5.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo Superavit verificado no exercício de 2015, no recurso 4710- PAB VIGILANCA EM SAUDE no valor de R\$ 1.610,00, e a redução da seguinte dotação orçamentária

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0802-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculados União

Atividade 2.048-PAB TETO-Programa Vigilância em Saúde.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.390,00

RECURSO VINCULADO 4710-PAB VIGILANCIA EM SAUDE

**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.390,00**

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, EM 05 DE JULHO DE 2016.

**LUIZ MATEUS CENCI  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*BRUNA RECH*

Secretária Municipal da Administração

A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural

Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível

Pelo Período de 05/07 à 20/07/2016.